REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 202/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a antiga sede de praia do Clube do Bahia, localizada na Av. Otávio Mangabeira s/nº, foi desapropriada há cinco anos pela Prefeitura Municipal de Salvador e nela construído um parque para lazer contemplativo e prática esportiva, chamado Parque da Boca do Rio;
b) desde a sua criação, o Parque da Boca do Rio virou *point* dos ciclistas; a infraestrutura do Parque atraiu em massa os que fazem atividades sobre duas rodas; além da frequência nas ciclovias, o parque é ponto de partida e chegada de diversos passeios organizados por grupos de ciclistas, que já tratam a praça localizada no parque, perto aos quiosques, como “Praça dos Ciclistas”;
c) a nomenclatura de logradouros públicos, que constitui elemento de sinalização urbana, tem por finalidade precípua a orientação da população e a consideração de usos e costumes;
d) segundo os critérios previamente fixados na Lei Municipal 3.073/1979, devem-se considerar os nomes populares consagrados pelo uso;
e) a Câmara pode, por meio de Indicação, compelir o prefeito a atender tal determinação, sem usurpar sua função;
f) a denominação de bens, prédios, logradouros e vias do patrimônio público é ato privativo do Poder Executivo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que denomine de ‘Praça dos Ciclistas’ o espaço localizado no Parque da Boca do Rio, antiga sede de praia do Clube do Bahia.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires